



**Câmara Municipal de Itaitinga**  
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128  
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

## CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.23.0005

Data/Hora: 23/09/2025 11:58:18

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

## Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI Nº 084/2025 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA AO PROGRAMA "EMPRESA + SIMPLES", DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, E INSTITUI A ISENÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICIPAIS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS — MEI E MICROEMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.09.23.0005

PROTOCOLO: 2025.09.23.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI Nº 084/2025 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA AO PROGRAMA "EMPRESA + SIMPLES", DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, E INSTITUI A ISENÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICIPAIS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS — MEI E MICROEMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

23/09/2025 11:58:18



2025.09.23.0005



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025

**“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA AO PROGRAMA EMPRESA + SIMPLES, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, E INSTITUI A ISENÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICIPAIS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E MICROEMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### Art. 1º

Fica formalizada, no âmbito do Município de Itaitinga, a adesão ao **Programa Empresa + Simples**, instituído pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, que visa simplificar, desburocratizar e incentivar a abertura e manutenção de empresas.

### Art. 2º

Ficam **isentos da cobrança de taxas e emolumentos municipais** referentes à abertura, alteração e baixa de inscrição o **Microempreendedor Individual – MEI** e as **Microempresas – ME**, quando formalizados através do Programa Empresa + Simples.

### Art. 3º

O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou ajustes com órgãos estaduais, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a execução e acompanhamento do disposto nesta Lei.

### Art. 4º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, estabelecendo procedimentos administrativos e definindo os órgãos responsáveis pela execução.

### Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

### Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaitinga, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DANIEL MARQUES DOS SANTOS**

Vereador **DANIEL TOPIQUEIRO**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo consolidar, em âmbito municipal, a adesão de Itaitinga ao **Programa Empresa + Simples**, uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará que já vem modernizando e desburocratizando a formalização de negócios em diversas cidades.

Com esta Lei, Itaitinga dá um passo importante para o **fortalecimento do empreendedorismo local**, ao instituir a **isenção de taxas e emolumentos municipais para Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas**, facilitando a formalização e incentivando a regularização de pequenos negócios.

A medida representa um grande avanço na política de **geração de emprego e renda**, pois estimula a economia local, combate a informalidade e garante aos empreendedores acesso a benefícios legais, como crédito, emissão de notas fiscais e cobertura previdenciária.

Além disso, é fundamental que a adesão de Itaitinga ao programa estadual não dependa apenas de **portarias, convênios ou gestões específicas**, mas que seja transformada em **política pública permanente**, com amparo legal, garantindo continuidade e segurança jurídica.

Portanto, este projeto visa não apenas facilitar a vida do pequeno empreendedor, mas também **fortalecer o desenvolvimento econômico, a inclusão produtiva e a justiça social em nosso município**.

**DANIEL MARQUES DOS SANTOS**

Vereador **DANIEL TOPIQUEIRO**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## 🔊 Fala na Tribuna – Projeto Empresa + Simples em Itaitinga

"Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, público presente, boa tarde.

**Hoje venho apresentar um Projeto de Lei que tem um grande impacto social e econômico para a nossa cidade: a adesão de Itaitinga ao Programa Empresa + Simples, do Governo do Estado do Ceará, e a instituição da isenção de taxas e emolumentos municipais para os Microempreendedores Individuais – os conhecidos MEIs – e também para as microempresas do nosso município.**

Todos nós sabemos das dificuldades que os pequenos empreendedores enfrentam diariamente. São eles que geram emprego, que movimentam a economia, que oferecem serviços e produtos para os nossos moradores. Mas, infelizmente, muitas vezes o excesso de burocracia e as cobranças de taxas acabam desestimulando ou até impedindo que esses negócios cresçam e se regularizem.

Com esse projeto, queremos mudar essa realidade. Ao aderir ao Programa Empresa + Simples, Itaitinga vai dar um passo importante para desburocratizar processos, facilitar a abertura e o funcionamento de empresas e criar um ambiente mais favorável para quem quer empreender.

Além disso, a isenção de taxas municipais para MEIs e microempresas representa um estímulo direto para que mais pessoas se formalizem, saiam da informalidade e tenham acesso a direitos como crédito, previdência e participação em licitações.

Estamos falando de inclusão produtiva, de incentivo à economia local e de valorização de quem gera renda e emprego aqui em Itaitinga.

Portanto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação desta iniciativa, que vai beneficiar centenas de empreendedores, fortalecer a nossa economia e trazer mais desenvolvimento para a nossa cidade.

Muito obrigado."

